



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/0001-83- Divino de São Lourenço - ES
Prefeitura.divino@ig.com.br- TeleFax:3551-1186

LEI Nº 799/2020

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às inclusões e alterações no Programa de Trabalho da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e do Orçamento Programa para o exercício de 2020, com as alterações expressas abaixo:

Secretaria de Municipal de Saúde:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição
1000							Secretaria Municipal de Saúde
	1001						Secretaria Municipal de Saúde
		10					Saúde
			302				Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
				0022			Melhoria no Atendimento de Média e Alta Complexibilidade
					2.037		Transferências ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
						3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito especial no orçamento financeiro vigente, que tem objetivo de celebração do Contrato de rateio de Consórcio Público Intermunicipal de Saúde, com a finalidade de executar ações e consórcio público e licenciamento ambiental conforme abaixo discriminados:

Secretaria de Municipal de Saúde:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição
1000							Secretaria Municipal de Saúde
	1001						Secretaria Municipal de Saúde
		10					Saúde
			302				Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
				0022			Melhoria no Atendimento de Média e Alta Complexibilidade
					2.037		Transferências ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
						3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
						10.000.00	Valor
						1211/1214	Fonte



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

*Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/0001-83- Divino de São Lourenço - ES
Prefeitura.divino@ig.com.br- TeleFax:3551-1186*

Art. 3º - Para cobertura do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos orçamentários das anulações nas rubricas das dotações abaixo:

Secretaria de Municipal de Saúde:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição
1000							Secretaria Municipal de Saúde
	1001						Secretaria Municipal de Saúde
		10					Saúde
			302				Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
				0022			Melhoria no Atendimento de Média e Alta Complexibilidade
					2.037		Transferências ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
						3.3.71..70.00	Rateio para participações em Consórcios Públicos
						1214/1214	Fonte
						10.000,00	Valor

Art. 4º - Os créditos suplementares serão utilizados na execução do Programa de Trabalho ora incluídos na Programação orçamentária.

Art. 5º - Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações no PPA - Plano Plurianual, na Lei LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária e no Orçamento financeiro do exercício vigente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divino de São Lourenço/ES, em 08 de janeiro de 2020.

ELEARDO APARÍCIO COSTA BRASIL
Prefeito Municipal

*Publicado no saguão da Prefeitura Municipal
no oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois
mil e vinte (08/01/2020).*

André Chambella Silva Lopes
Procurador Geral do Município



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/0001-83- Divino de São Lourenço - ES
Prefeitura.divino@ig.com.br- TeleFax:3551-1186

Divino de São Lourenço/ES, em 06 de janeiro de 2020.

DO: PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO/ES
Eleardo Aparício Costa Brasil – Prefeito

À: CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO/ES
Oséas Rodrigues dos Santos – Presidente

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o projeto de Lei anexo, que objetiva **ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2020.**

O Projeto de Lei ora encaminhado são de inclusões de dotações orçamentárias para execução de ações em saúde junto ao Consórcio Público da Região Pólo Sul – CIM POLO SUL.

Por este motivo solicitamos que seja, incluído no orçamento financeiro vigente dotações orçamentárias, com a fonte de recurso ora mencionada.

E é o que pretende o projeto agora submetido à apreciação da douta Câmara Municipal. Ao submeter à apreciação dessa douta Câmara, estamos certos de que os senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo, mas especialmente e reconhecer que merece aprovação.

Aproveito a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

ELEARDO APARÍCIO COSTA BRASIL
Prefeito Municipal